



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - 22954013**(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)***Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 17056610***ID (PAC):****A. Descrição sucinta do objeto**

Pagamento à instrutora VANESSA BISPO GADELHA VALENTE (voluntária do Cejud) relativo à segunda turma da PARTE PRÁTICA, do "I Curso de Formação para Facilitador Restaurativo Voluntário do Núcleo de Práticas Restaurativas da Seção Judiciária do Distrito Federal". Essa ação de treinamento ocorrerá no período de 23 de junho a 25 de agosto de 2025, em horário e modalidade a serem definidos pela instrutora.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Atender ao Ofício 22844685, constante no PA SEI 0017760-95.2024.4.01.8005, dando exequibilidade às Resoluções CNJ n. 225/2016 e PRESI/TRF1 n. 18/2021, bem como no Projeto de implantação do Núcleo de Práticas Restaurativas da SJDF (sei n.14461327) e Ficha Inicial de Projeto nº 19844207 (este, visando a reestruturação do NPR).

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Perda de qualidade dos serviços prestados, além de inadequação às normas vigentes.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

O curso atende às demandas institucionais, na medida em que forma facilitadores em Justiça Restaurativa para atuação no Núcleo de Práticas Restaurativas da Seção Judiciária do Distrito Federal, fundamentando-se na Resolução CNJ 225/2016.

Tal treinamento se enquadra nas prioridades do [Planejamento Estratégico da 1ª Região](#): "Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para o conflito".

D. Proposta de solução**D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução**

A solução encontrada para realização do curso, com a qualidade necessária, foi a contratação da instrutora VANESSA BISPO GADELHA VALENTE (voluntária do Cejud), conforme Proposta 22954329

VANESSA BISPO GADELHA VALENTE

Valor da hora/aula: R\$ 250,00

Carga horária: 40 h/a

Valor devido à instrutora: R\$ 10.000,00

Encargos patronais (20%): R\$ 2.000,00

TOTAL: 12.000,00 (doze mil reais)

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto não é passível de parcelamento.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

A instrutora possui currículo adequado para a realização do curso em tela 22955261 além de representar a melhor opção para o alcance dos objetivos propostos 22954014

Requisitos qualitativos consistem no cumprimento do conteúdo programático proposto (22954329).

E.2. Critérios de sustentabilidade

*Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO). Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

O curso é totalmente prático, o que não exige uso de material impresso.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplicam.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

Conforme *Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786*, o quadro acima deverá ser preenchido somente nos casos de aquisição de bens permanentes.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

F.4. Descrição integral da solução

Pagamento à instrutora VANESSA BISPO GADELHA VALENTE (voluntária do Cejud) relativo à segunda turma da PARTE PRÁTICA do "I Curso de Formação para Facilitador Restaurativo Voluntário do Núcleo de Práticas Restaurativas da Seção Judiciária do Distrito

Federal". Essa ação de treinamento ocorrerá no período de 23 de junho a 25 de agosto de 2025, em horário e modalidade a serem definidos pela instrutora.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, a solução escolhida é viável de ser implantada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Maria Karolina de Alencar Araripe Pereira

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Danila Muniz Pinto



Documento assinado eletronicamente por **Maria Karolina de Alencar Araripe Pereira, Analista Judiciário**, em 06/06/2025, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22954013** e o código CRC **FC4E471E**.